



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 03.07.2013

Proposição: Projeto de Lei nº 5.807/2013

Autor
Dep. Arnaldo Jordy PPS/PA

nº do prontuário

EMENDA Nº

Inclua-se no art. 2º do Projeto de Lei nº 5.807/2013, o seguinte inciso II, renumerando-se os demais:

“Art. 2º.....

II – área afetada – compreende a área destinada à implantação do empreendimento e as áreas que apresentam riscos de impactos ambientais em função da atividade de mineração prevista.

JUSTIFICAÇÃO

Não raramente, o empreendimento promove impactos ambientais em uma área de abrangência que ultrapassa a área afetada diretamente. A emenda tem o objetivo de deixar claro que a obrigatoriedade de recuperar a área ultrapassa o limite da gleba em que está situado o empreendimento.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2013.

Deputado **ARNALDO JORDY**
PPS/PA

23F1781E46

23F1781E46